

**Edital 003.2017**

**Processo Seletivo Melhor Técnica - nº 003/2017**

**Convênio nº 776108/2012**

**SICONV nº 045683/2012– MTB/SENAES**

**PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL  
POR TEMPO DETERMINADO**

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar– Rede Terra, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.897.670/0001-88, localizado a BR 040 km 095, Bairro JK, Cristalina/GO, CEP 73.850-000, torna público e convida os interessados a se inscreverem no Processo Seletivo destinado ao provimento de 01 (uma) vaga para exercer a seguinte função: gerente de comercialização/nível superior (01 vaga), para atuar nos municípios de Cristalina, Cidade Ocidental, Valparaíso do Goiás, Luziânia ambos no Estado de Goiás e em Brasília/DF, o profissional deverá ter formação exigidas de acordo com as função e experiência profissional compatível com as atividades a serem desempenhadas, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender ao disposto na Meta 06 - Apoio técnico gerencial com vistas a consolidação da comercialização – Etapa 6.1 - Apoio técnico gerencial com vistas a consolidação da comercialização dos empreendimentos apoiados, ambos do Plano de Trabalho que compõe o Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – Ministério do Trabalho – Subsecretaria Nacional de Economia Solidária.

**1. Processo de seleção**

1.1 A seleção dos candidatos será feita em 03 (três) fases:

1.1.1 Fase I: Análise da Escolaridade - Eliminatória

- a) Apresentação obrigatória do diploma e/ou certificado de comprovação da escolaridade
- b) Declaração de não vínculo com poder público (anexo III)
- c) Os documentos exigidos nos itens 'a' e 'b' deverão ser enviados em formato PDF com o e-mail de inscrição no endereço eletrônico [redeterra@redeterra.org.br](mailto:redeterra@redeterra.org.br), quando a opção do candidato for inscrição eletrônica ou entregues impressos em envelope lacrado na sede do Instituto Rede Terra quando a opção do candidato for inscrição pessoal.
- d) Não serão considerados, em nenhuma hipótese, documentos entregues pelos candidatos inscritos fora do prazo de inscrição.

1.1.2 Fase II: Análise Curricular - Classificatória

- a) Currículo do Candidato devidamente preenchido (anexo II).
- b) Apresentação dos comprovantes de experiência.
- c) Os documentos e comprovantes constantes nos itens 'a' e 'b' deverão ser enviados em formato PDF com o e-mail de inscrição no endereço eletrônico [redeterra@redeterra.org.br](mailto:redeterra@redeterra.org.br), quando a opção

do candidato for inscrição eletrônica ou entregues impressos em envelope lacrado na sede do Instituto Rede Terra quando a opção do candidato for inscrição pessoal.

d) A comissão de seleção analisará apenas os currículos e comprovantes de experiência dos candidatos selecionados na fase I.

#### 1.1.3 Fase III: Entrevista - Eliminatória e Classificatória

a) Caso necessário a entrevista será realizada apenas com 03 (três) candidatos. Sendo estes os que obtiverem maior pontuação na fase II.

b) A entrevista será individual.

c) A comissão de seleção poderá optar por realizar as entrevistas na sede da entidade, de forma presencial ou via Skype, de forma virtual.

c) A opção pela entrevista presencial ou virtual será definida pela comissão de seleção, assim como a data e horário das mesmas e serão divulgados através de comunicado no mesmo dia da divulgação do resultado definitivo da fase II, no site da entidade.

d) É de inteira responsabilidade do candidato fornecer o contato do skype, aceitar o convite enviado pela comissão de seleção e estar conectado na data e horário da entrevista, em caso de ser realizado via virtual.

e) Não haverá, em qualquer hipótese, alteração das datas e horários das entrevistas designadas.

f) A entrevista tem o objetivo de avaliar os conhecimentos e o perfil do candidato exigidos neste certame, sendo que a Comissão de Seleção observará os mesmos itens constantes na tabela da análise do currículo na Comissão de Seleção, podendo observar, ainda, conceitos e entendimentos acerca dos temas pertinentes as funções que desempenhará, bem como disponibilidade para viajar e seu perfil comportamental.

e) A etapa da entrevista individual terá pontuação máxima de 25 pontos distribuídos de acordo com as perguntas feitas durante a entrevista.

f) Candidatos que não realizarem a entrevista serão eliminados do processo seletivo.

## 2. DAS INSCRICOES

2.1 - As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período de 28 de agosto de 2017 até 12 de setembro de 2017.

2.2 - As inscrições poderão ser feitas via e-mail ou diretamente na sede da entidade, no endereço fornecido no preâmbulo do certame.

2.2.1 - Das inscrições via endereço eletrônico

2.2.1.1 - As inscrições devem ser feitas através do envio de e-mail para o endereço eletrônico [redeterra@redeterra.org.br](mailto:redeterra@redeterra.org.br), até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2017.

2.2.1.2 - O e-mail deverá acompanhar os seguintes anexos: a) Comprovante (certificado e/ou diploma) de escolaridade exigida neste edital de acordo com a função desejada; b) Declaração do candidato não ser vinculado ao serviço público (anexo III); c) Currículo, conforme modelo (anexo II), acompanhado com todas as suas comprovações de experiências, conforme exigido no item 1.1.2.

2.2.1.3 - No corpo do e-mail o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar:

INSTITUTO REDE TERRA  
PROCESSO SELETIVO nº 003/2017  
CANDIDATO (Nome)

2.2.2 - Das inscrições na sede da entidade:

2.2.2.1 - As inscrições realizadas diretamente na sede da entidade, poderão ser feitas até as 17h do dia 12 de setembro de 2017, mediante a entrega de envelope lacrado, acompanhado da documentação pertinente através de protocolo de recebimento da entidade.

2.3 - O candidato deverá informar, obrigatoriamente e independentemente da opção de inscrição, e-mail para contato no currículo (anexo II), porquanto todas as notificações do certame serão feitas por meio eletrônico.

2.4 - Os documentos encaminhados pelos candidatos deverão estar ordenados e corretamente identificados, de acordo com o modelo do currículo do candidato (anexo II).

### 3. DA (S) VAGA (S)

Estão disponibilizadas vagas para o cargo do presente edital para as seguintes funções:

Função	Código	Número de vagas
Gerente de comercialização	01	01

### 4. DOS PRAZOS

O processo seletivo reger-se-á conforme prazos constantes na tabela abaixo:

Período	Etapa
28 de agosto de 2017 a 12 de setembro de 2017	Inscrições
13 de setembro de 2017	Análise dos currículos
14 de setembro de 2017	Publicação do resultado das fases I e II e convocação para a fase III – entrevistas, caso haja necessidade.
15 de setembro de 2017	Realização da fase III – entrevistas
18 de setembro de 2017	Publicação do resultado parcial de classificação
19 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2017	Prazo para apresentação de recursos
22 de setembro de 2017	Análise de recursos
25 de setembro de 2017	Resultado final
26 de setembro de 2017	Assinatura de contrato e início da prestação de serviços.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 - O resultado preliminar de todas as fases será divulgado no endereço eletrônico [www.redeterra.org.br](http://www.redeterra.org.br), no dia da finalização de cada etapa.

5.2 - O resultado definitivo será divulgado no endereço eletrônico [www.redeterra.org.br](http://www.redeterra.org.br), conforme tabela de prazos, item 4.

5.3 - Em caso de empate no resultado definitivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na fase III;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

5.4 - A classificação final corresponderá a soma dos pontos adquiridos na fase II com os pontos adquiridos na fase III.

5.5 - A classificação definitiva será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos aprovados em todas as fases do certame.

5.6 - O resultado definitivo será divulgado em consonância com a ordem de classificação final dos candidatos na seção de editais no endereço eletrônico [www.redeterra.org.br](http://www.redeterra.org.br)

5.7 - O resultado definitivo será homologado pelo Coordenador Geral do Instituto Rede Terra.

## **6. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS**

6.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a (s) convocação (ões) do processo seletivo.

6.2 - A convocação do candidato para assumir a vaga ocorrerá por meio eletrônico, no endereço eletrônico indicado no currículo enviado no ato da inscrição.

6.3 - A nomeação do (s) candidato (s) aprovado (s) no processo seletivo dependerá da disponibilidade orçamentária do Convênio nº 776108/2012, e, especialmente da observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - O acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo, serão divulgados integralmente na seção editais do endereço eletrônico: [www.redeterra.org.br](http://www.redeterra.org.br).

7.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio do endereço eletrônico: [redeterra@redeterra.org.br](mailto:redeterra@redeterra.org.br)

7.3 - Não será enviado a residência do candidato nenhum tipo de comunicação, convocação ou chamado individual.

7.4 - No dia da realização da entrevista, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe ou autoridades presentes, quaisquer informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e classificação.

7.5 - O processo seletivo terá vigência de 07 meses (sete) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, a critério do Coordenador Geral do Instituto Rede Terra.

7.6 - As despesas decorrentes da participação do processo seletivo, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta do candidato.

7.7 - Os documentos utilizados pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo são de uso e propriedade exclusivos do Instituto Rede Terra, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou devolução ao candidato.

7.8 - A comissão de seleção se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

7.9 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste processo seletivo somente poderão ser feitas por meio de retificação.

7.10 - A(s) retificação (ões) será(ão) publicada(s) no endereço eletrônico da entidade.

Cristalina/GO, 28 de agosto de 2017.



Fábio Oliveira Paiva  
Coordenador Geral

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Processo Seletivo destinado ao provimento de 01 (uma) vaga para exercer a seguinte função: gerente de comercialização/nível superior (01 vaga), para atuar nos municípios de Cristalina, Cidade Ocidental, Valparaíso do Goiás, Luziânia ambos no Estado de Goiás e Brasília/DF, o profissional deverá ter formação exigidas de acordo com as funções e experiência(s) profissional(is) compatível(is) com as atividades a serem desempenhadas, com a finalidade de atender ao disposto na Meta 06 - Apoio técnico gerencial com vistas a consolidação da comercialização – Etapa 6.1 - Apoio técnico gerencial com vistas a consolidação da comercialização dos empreendimentos apoiados, ambas metas do plano de trabalho referente, para uso do Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – Ministério do Trabalho – Subsecretaria Nacional de Economia Solidária.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Em consonância com o Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – Ministério do Trabalho – Subsecretaria Nacional de Economia Solidária, que tem como objetivo fortalecer e expandir a Rede de Cooperação Solidária - Rede Terra - enquanto estratégia da população pobre dos municípios e territórios dos estados de Goiás e do Distrito Federal na busca da sua inclusão sócia produtiva sustentável ajudando no esforço maior dos governos e da sociedade a superar a pobreza e os baixos indicadores de qualidade de vida presentes na área de atuação da Rede Terra, faz-se necessária à contratação de 01 (um) gerente de comercialização/nível superior.

#### 3. ATIVIDADES

##### 3.1 - Gerente de comercialização

- ✓ Apoiar os pontos de comercialização;
- ✓ Apoiar o trabalho dos assistentes de comercialização;
- ✓ Apoiar a promoção dos produtos oriundos de organizações de Empreendimentos Solidários;
- ✓ Mobilizar parceiros locais e regionais de forma a incentivá-los na comercialização;
- ✓ Contribuir com os empreendimentos para o acesso ao mercado;
- ✓ Promover oportunidade de desenvolvimento para os Empreendimentos Economia Solidária;
- ✓ Divulgar informações sobre os Empreendimentos Economia Solidária;
- ✓ Organizar e motivar as relações comerciais e de trabalho com o respeito à dignidade;
- ✓ Favorecer a criação de oportunidades de trabalho;
- ✓ Favorecer o encontro entre consumidores e os Empreendimentos Economia Solidária;
- ✓ Elaborar de projetos de comercialização junto aos Empreendimentos Economia Solidária;

- ✓ Monitorar e implantar novas práticas de venda e estratégias de para contribuição da comercialização dos Empreendimentos Economia Solidária;
- ✓ Colaborar com os Empreendimentos Economia Solidária no que se refere a logística de aquisição e distribuição de produtos.

#### **4. PERFIL TÉCNICO**

##### **4.1 - Gerente de comercialização**

- ✓ Formação educacional nível superior na área de ciências sociais aplicadas, exatas, humanas ou agrárias.
- ✓ Experiência seguintes áreas: Comércio Institucional e Privado, comércio justo e solidário, planejamento comercial, viabilidade econômica de empreendimentos econômicos solidários, cooperativismo, agricultura familiar e economia solidária e desenvolvimento sustentável e políticas públicas.
- ✓ Desejável experiência com projetos de consolidação de organizações produtivas.
- ✓ Desejável experiência de trabalhos/estágio com instituições de apoio ou de representação política ou econômica da agricultura familiar;
- ✓ Desejável conhecimento em plataformas web de comercialização;
- ✓ Conhecimento em análise de mercado;
- ✓ Conhecimento sobre análise de custos e formação de preço;
- ✓ Conhecimento em arranjos produtivos comerciais;
- ✓ Experiência em circuitos rápidos de comercialização;
- ✓ Experiência em operacionalização de banco de dados;
- ✓ Capacidade de diálogo e noção de processos gerencial em projetos;
- ✓ Capacidade de falar em público (comunicação oral);
- ✓ Capacidade de expressão escrita/comunicação;
- ✓ Conhecimentos avançados de informática;
- ✓ Não ter vínculo empregatício com instituições públicas;
- ✓ Disponibilidade para viajar;

#### **5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

As/os candidatas/os devem enviar o Currículo e documentos do item 2 do edital até o dia **12 de setembro de 2017**.

#### **6. PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO**

É opcional o envio da proposta e documentação via email: [redeterra@redeterra.org.br](mailto:redeterra@redeterra.org.br) ou os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Sede do Instituto Rede Terra – BR 040 – Km 095 – Bairro Juscelino Kubitschek – Fone: (61) 3612.2912 - CEP 73.850-000 – Cristalina/GO, impreterivelmente até as **17h do dia 12 de setembro de 2017**. Caso seja necessário haverá uma pré-seleção e os candidatos/os selecionados serão convidadas/os para uma entrevista.

## 7. RESULTADOS E CRONOGRAMA

7.1. Os resultados da pré-seleção e da seleção serão publicados no site da Rede Terra: [www.redeterra.org.br](http://www.redeterra.org.br) e enviados por e-mail aos participantes.

7.2. Cronograma do Processo de Seleção:

Período	Etapas
28 de agosto de 2017 a 12 de setembro de 2017	Inscrições
13 de setembro de 2017	Análise dos currículos
14 de setembro de 2017	Publicação do resultado das fases I e II e convocação para a fase III – entrevistas, caso haja necessidade
15 de setembro de 2017	Realização da fase III – entrevistas
18 de setembro de 2017	Publicação do resultado parcial de classificação
19 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2017	Prazo para apresentação de recursos
22 de setembro de 2017	Análise de recursos
25 de setembro de 2017	Resultado final
26 de setembro de 2017	Assinatura de contrato e início da prestação de serviços.

## 8. VIGÊNCIA E REMUNERAÇÃO

A vigência da contratação será de 07 (sete) meses para a função de gerente de comercialização, podendo ser prorrogadas ou antecipadas conforme necessidade do projeto. A remuneração dos profissionais será compatível com a função, o equivalente determinado no CONVÊNIO a qual o profissional fará parte, sendo contratação via CLT, com a seguinte remuneração: gerente de comercialização R\$ 6.549,88 (Seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais, mais encargos sociais previstos a função contratada.

## 9. FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos de que tratam o Processo Seletivo 003/2017 referem-se ao Convênio nº 776108/2012, SICONV Nº 045683/2012 Ministério do Trabalho – Subsecretaria Nacional de Economia Solidária - Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.



Anexo II

**MODELO CURRÍCULO**  
**INSTITUTO REDE TERRA**

1- DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	PIS:	RG:
Endereço:		Cidade:
Email:		CEP:
Telefone:	Celular:	
Endereço de skype:		

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Nível Médio:	
Escola:	Ano de conclusão:
Curso Técnico:	
Escola:	Ano de conclusão:
Escola:	Ano de conclusão:

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
------------------------------

**3.1 - Experiências anteriores com estágio ou trabalho:**

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:

Principais atividades desenvolvidas:

--

**3.2 - Experiência de trabalho em instituições públicas e/ou entidades sem fins lucrativos com o público da economia solidária e/ou agricultura familiar.**

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:


Cristalina/GO, \_\_\_\_ de agosto de 2017

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura)

**Anexo III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro sob pena, previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato a Gerente de comercialização no Instituto Rede Terra, com sede a BR 040, Km 95 - Bairro Juscelino Kubitschek - Fone: (61) 3612 2912 - e-mail: redeterra@redeterra.org.br - CEP 73.850-000 – Cristalina/GO, inscrito no CNPJ sob nº 02.897.670.0001/88, que não sou vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na, esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

(Local e data)

---

Nome: